



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Requerimento n.º 30/2019

Autoria: Presidência da Câmara

Súmula: Requer informações relativas à concessão de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para a empresa ALIMENTOS ZIOMAR LTDA.

Senhor Prefeito
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Considerando que é dever da Câmara Municipal “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, assim como os serviços prestados pelos seus servidores subalternos” (art. 17, X, Lei Orgânica Municipal - LOM).

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de “solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração”. (art. 17, IV e XVII, LOM).

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VII, c/c art. 197, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

Nesses termos, o Vereador que ao presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal (15 dias), forneça informações e cópia dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



1. Informar se a empresa ALIMENTOS ZIOMAR LTDA. (CNPJ n. 02.273.805/0001-34) localizada na Av. México, n. 307, em Xamborê, possui alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal. Havendo alvará, encaminhar cópia do documento.
2. Informar se o prédio da empresa foi fiscalizado pelos servidores responsáveis para averiguação quanto ao funcionamento da mesma. Encaminhar cópia do documento relativo à fiscalização.
3. Se foi expedido alvará de funcionamento, quantos funcionários estão trabalhando ou prestando serviços no local denominado da referida empresa.
4. Quais são os produtos industrializados pela referida empresa acima no endereço nominado pela mesma.
5. Caso tenha sido autorizado Alvará, qual funcionário autorizou o fornecimento e, com o relatório do Setor de Vigilância Sanitária do Município.
6. Há quanto tempo está em funcionamento a Empresa para que fosse autorizado a expedição de Alvará de funcionamento ou se ainda irá voltar a funcionar.

Sem mais, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e aguardamos acolhimento do pedido com envio dos documentos solicitados, no prazo legal.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 22 de junho de 2020.

Edson Botelho
Vereador